



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS – RJ

PARECER CME Nº 07/2026

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 2.080 - Página(s): 1
Data: 28/08/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ

Assunto: Protocolo de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Fidélis/RJ

Base Normativa: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os arts. 1º, III; 3º, IV; 5º e 206; Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003; Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008; Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial; Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD; e Lei Federal nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023.

Câmara/Colegiado: Conselho Municipal de Educação

EMENTA

Protocolo de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Fidélis/RJ. Educação antirracista e enfrentamento à discriminação racial no ambiente educacional.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ encaminhou a este Conselho Municipal de Educação a proposta de Protocolo de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, apresentada sob a forma de minuta de Resolução.

O documento tem por finalidade instituir orientações e procedimentos para a prevenção e o enfrentamento de situações de racismo e discriminação racial no ambiente educacional, abrangendo as interações presenciais e digitais que envolvam estudantes, profissionais da educação, familiares e demais membros da comunidade escolar.

A proposta contempla objetivos relacionados à prevenção, ao acolhimento, ao estabelecimento de fluxos institucionais, à promoção da educação antirracista e à adoção de medidas pedagógicas diante das situações identificadas.

O Protocolo também estabelece princípios, procedimentos de acolhimento e encaminhamento, medidas educativas, ações permanentes de valorização da diversidade, formação continuada, monitoramento e proteção das informações decorrentes dos registros de ocorrências.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO



A análise da presente proposta considera os fundamentos normativos indicados pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente aqueles relacionados à dignidade da pessoa humana, à igualdade, à proteção integral de crianças e adolescentes, ao direito à educação e à superação das práticas discriminatórias.

A proposta apresenta-se como instrumento institucional destinado a fortalecer ações de prevenção e enfrentamento ao racismo, articulando acolhimento, proteção, encaminhamento, acompanhamento pedagógico e educação antirracista no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Considera-se pertinente a previsão de ações permanentes de valorização da diversidade e de inserção da educação antirracista nos Projetos Político-Pedagógicos das unidades educacionais, bem como a promoção de debates e ações pedagógicas relacionadas à História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

Também se mostra relevante a previsão de formação continuada dos profissionais da educação e de capacitação das equipes para a aplicação do Protocolo, fortalecendo a atuação institucional diante das situações de racismo e discriminação racial.

A proposta contempla, ainda, mecanismos de acompanhamento e monitoramento das ações, bem como cuidados relativos ao sigilo e ao tratamento das informações decorrentes dos registros de ocorrências, observando os princípios da proteção de dados pessoais.

Nesse sentido, o Conselho Municipal de Educação reconhece a relevância da iniciativa para o fortalecimento de uma educação comprometida com a equidade, a valorização da diversidade, o respeito à dignidade humana e a construção de ambientes educacionais livres de práticas discriminatórias.

III.– CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, este Conselho Municipal de Educação reconhece a relevância e a pertinência da proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Protocolo de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Fidélis/RJ.

Considera-se que a iniciativa representa importante instrumento para orientar a Rede Municipal de Ensino na prevenção e no enfrentamento de situações de racismo e discriminação racial, fortalecendo ações educativas, de acolhimento, proteção, acompanhamento e promoção da educação antirracista.

Registra-se que a implementação do Protocolo deverá observar os procedimentos administrativos, pedagógicos e institucionais necessários à sua efetivação, em conformidade com a legislação vigente.

É o voto.

IV.– DECISÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, reunido em Sessão Plenária realizada em 26 de agosto de 2026, **APROVA**, o presente Parecer, nos termos desse parecer.

São Fidélis/RJ 28 de agosto de 2026
Documento assinado digitalmente



ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO
Data: 28/08/2026 12:05:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula da Silva Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME/SF